LEI Nº 1.648/2015

"Denomina de 'LINDOLPHO CURVÊLO LUZ' a Praça de Alimentação, localizada no centro desta cidade e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "LINDOLPHO CURVÊLO LUZ", a Praça de alimentação, localizada no centro desta cidade.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, 29 de maio de 2015.

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 29 de maio de 2015.

Luis Henrique Crespo de Matos
Secretário de Governo e Articulação Institucional

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230123171233.pdf
assinado por: idUser 195